



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5226/2007</b>		
Ementa <b>REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 57 DA LEI Nº 5.066 DE 20 DE MARÇO DE 2007.</b>		
Data da Norma <b>12/11/2007</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.226 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.**

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto e outros)

***“Revoga o parágrafo único do art. 57 da Lei nº 5.066 de 20 de março de 2007”.***

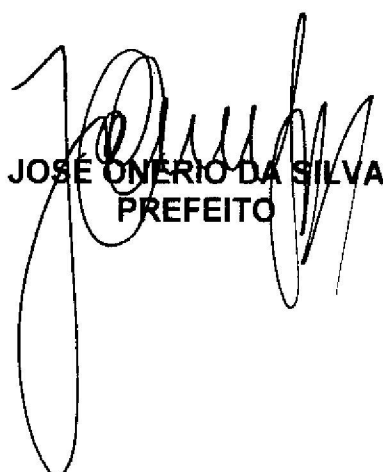
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º - Art. 1º.** Fica revogado o parágrafo único do art. 57 da lei nº 5.066 de 20 de março de 2007.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	191107
Projeto de lei nº	704107
Processo nº	1303107
Data Publicação	14111/07

f